DECRETO Nº. 522/2025 – DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2025.

O Prefeito do Munícipio de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.182 de 31 de outubro de 2024 e autorizado pela Lei Municipal nº 3.273 de 23 de dezembro de 2025,

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município no ano de 2025, no valor de R$ 265.255,86 (Duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº. 3.182 de 13 de novembro de 2024, e autorizado pela Lei Municipal nº 3.273 de 23 de dezembro de 2025, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**		**CÓDIGO**
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS		**11**
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES		02
Função	Transporte		26
Subfunção	Transporte Rodoviário		782
Programa	Acesso pleno		26
Ação	**PAVIMENTAÇÃO, PROJET. DE ENGENHARIA E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. DE TRANSPORTES**		**1.051**
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
(151)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.500.0000.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	265.255,86
Valor Total R$:			**265.255,86**

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R$ 265.255,86 (Duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) nas dotações abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 13 de novembro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**		**CÓDIGO**
Órgão	SECRETARIA MUNICIAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		**03**
Unidade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		01
Função	Encargos Especiais		28
Subfunção	Outros Encargos Especiais		846
Programa	ENCARGOS ESPECIAIS		00
Ação	**PRECATÓRIOS/ENCARGOS**		**0.004**
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
(10)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.500.0000.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	265.255,86
Valor Total R$:			**265.255,86**

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de dezembro de 2025.

JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934

Assinado de forma digital por JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Dados: 2025.12.30 15:05:44 -03'00'

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

DEYVIS JUNIOR DELAZERI
CRC/SC 044.907/O/0

Registrado e Publicado
Em __/__/2025
Lei Municipal 1087/1993

Servidor (a) Designado (a)